



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 28 de fevereiro de 2020

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2016.

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 155/19 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Vereador

